



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 107/2022

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº
4.175/2021.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

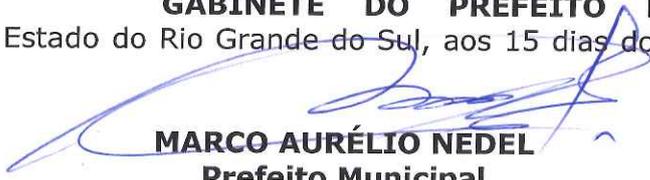
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

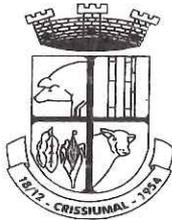
Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.175/2021, do dia 22 de junho de 2.021, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogada por mais períodos caso a necessidade seja mantida.

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal n.º 4.175/2021 continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de junho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência, por mais um período, de contratação de **01 Técnico em Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal nº 4.175/2021**, pela manutenção das circunstâncias que lhe deram causa.

Como já fora justificado no Projeto de Lei nº 089/2021, que deu origem a autorização para contratação emergencial, essa prorrogação, se faz necessária pela manutenção do atendimento da Tenda Covid-19 em nosso município, uma vez que semanalmente ainda são registrados novos casos da doença.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS 15 de junho de 2.022.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal